



BOLETIM UFT

Universidade Federal do Tocantins - Nº 070 - 23 de abril de 2012

Reitor

Alan Barbiero

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-Reitor de Graduação

José Manoel Miranda de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Cristina da Silva Pranchevicius

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Luís Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Juan Carlos Valdés Serra

Diretora do Campus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2012

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designada pela Portaria de 07 de março de 2007, publicada no DOU nº 47, de 09 de março de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção de alunos da Universidade Federal do Tocantins - UFT ao Programa Santander de bolsas de Mobilidade Acadêmica Regional, obedecendo às condições constantes no Edital Nº. 18/2012, com as seguintes atribuições:

I. Analisar o preenchimento dos critérios de seleção dos candidatos, bem como a documentação exigida no Edital;

II. Selecionar os candidatos em ordem decrescente de acordo com o Índice de Rendimento Acadêmico;

III. Observar os critérios de desempate elencados no Edital no item 4.3;

IV. Verificar o atendimento a todos os itens do Edital Nº. 18/2012;

Publicar o resultado no site www.uft.edu.br e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º - A Comissão será constituída pela Diretora de Programas Especiais em Educação Profª. Rúbia Lúcia Oliveira, matrícula Nº. 1773361; pela Profª. Vânia Maria de Araújo Passos, Matrícula Nº 1412725, e; pela Pedagoga Katya Lacerda Fernandes, matrícula Nº. 2524686.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de abril de 2012.

GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 516, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia,

desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 217 de 16 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim Interno nº 32 de 23 de fevereiro de 2012, pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 517, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ARTHUR TERUO ARAKAKI, matrícula nº 1861132, servidor público federal, para através da Sindicância Investigativa, apurar os fatos relatados no Processo nº 23101.000918/2012-68.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 531, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do exercício do atual reitorado;

CONSIDERANDO a Certidão nº 375/2012 e a ata da 75ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário, de 17 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o processo de transição administrativa garanta a preservação da continuidade dos serviços públicos educacionais, técnico-científicos e extensionistas prestados à comunidade; RESOLVE:

Art. 1º - Para efeitos desta portaria, transição administrativa na reitoria é o processo que objetiva propiciar condições para que o Reitor e Vice-reitora para o período de 2012-2016 possam receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo reitorado.

Art. 2º - Fica instituída Comissão de Transição Administrativa - CTA integrada pelo Professor Dr. Márcio Antônio da Silveira, matrícula 1412847, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação; pela Professora Dra. Isabel Cristina Auler Pereira, matrícula 1414096, Pró-reitora de Graduação; Profª Dra. Célia Maria Grandini Albiero, matrícula 1631290, Diretora do Campus de Miracema; Prof. Dr. Eduardo Andrea Lemus Erasmo, matrícula 1554739, Diretor do Campus de Gurupi; Prof. Dr. Flávio Moreira, matrícula 1578164, Diretor do Campus de Tocantinópolis; Prof. Dr. Idemar Vizolli, matrícula 1629738, Diretor do Campus de Arraias; Profª Dra. Juscéia Aparecida Veiga Garbelini, matrícula 1476345, Diretora do Campus de Porto Nacional; pelo Prof. Vinicius Pinheiro Marques, matrícula 015218481, presidente da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal do Tocantins - SESDUFT; servidor Edy César dos Passos Júnior, matrícula 1502121, Coordenador Geral do Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos -

SINTAD; estudante Felipe Carvalho Vitoriano, matrícula 2011111100, Presidente do Diretório Central dos Estudantes - DCE.

Parágrafo Único - A Coordenação Geral dos trabalhos vinculados à transição administrativa ficará sob a responsabilidade do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e da Pró-reitora de Graduação.

Art. 3º - O processo de transição administrativa terá início no dia 23 de abril do corrente ano e se encerra com a posse do novo Reitor para o mandato de 2012-2016.

Art. 4º - As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos da instituição serão fornecidas às pessoas indicadas pela Coordenação Geral da CTA.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 4º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados ao Magnífico Reitor, por escrito (ofício ou e-mail), cabendo à Coordenação Geral da mencionada Comissão requisitar dos setores da instituição os dados solicitados.

Art. 6º - Os Pró-Reitores, Chefe de Gabinete da Reitoria, Ouvidor, Diretor de Tecnologia da Informação, Diretor de Comunicação, Diretor de Obras, Diretor de Assuntos Internacionais, Diretor de Tecnologias Educacionais, Presidente da Comissão Permanente de Seleção deverão encaminhar à Coordenação Geral da Comissão de Transição Administrativa informações circunstanciadas sobre:

I - programas, projetos e ações realizadas e em execução relativas a atual gestão da reitoria;

II - assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo reitorado;

III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Art. 7º - A comissão poderá constituir uma equipe técnica para desenvolver atividades operacionais visando garantir a organização e tratamento de dados e informações para a transição.

Art. 8º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas

Art. 9º - A partir da instalação da CTA, as decisões estratégicas da UFT que tenham impactos orçamentários, financeiros, de pessoal, bem como administrativos deverão ser tomadas em comum acordo.

Art. 10º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT, em 23 de abril de 2012 - **Diretora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** Vladimir Alencastro Feitosa - **Colaboradores (as):** Marina Bittar Mourão Trubulsi;Thatianna de Lisa; Rodrigo Martins Ribeiro; Hilaine de Lima Cunha; Alliny Kássia da Silva Alve; Joienita Carvalho; Erika Pedroza Rocha dos Santos - **Impressão:** Diretoria de Comunicação **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO - Telefone: 63 - 3232-8051 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br